



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 02/2015

CHAMAMENTO

O DR. RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições legais torna público o chamamento dos candidatos cujos nomes constam na lista abaixo.

CONCILIADORES:

Nome
Cynthia Caroline de Freitas
Madali Barreto
Eulalia Maria Rohden Prudente

Os candidatos classificados e que constam na lista supra, deverão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no *site* do Tribunal de Justiça, preencher a ficha cadastral, disponível na Vara Cível da Comarca, e apresentar os seguintes documentos:

- I – certidão emitida pelo Cartório Distribuidor na esfera Cível e Criminal da Comarca ou Foro onde reside e para a qual se pretende a designação;
- II – declaração de que não advogará no Sistema de Juizado Especial da Comarca ou Foro onde pretende exercer a função, observado no tocante ao Juizado Especial da Fazenda Pública o disposto no art. 15 §2º da Lei 12153/2009;
- III – declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função remunerada pelos cofres públicos, quando se tratar de designação para a função remunerada;
- IV – declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz Supervisor ou



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

do secretário ou chefe de secretaria do Juizado Especial no qual exercerá suas funções;

V – declaração de que não exerce atividade político-partidária, nem é filiado a partido político ou representa órgão de classe ou entidade associativa;

VI – fotografia 3x4 colorida, recente e digitalizada;

VII – número de **conta corrente** em banco oficial (CAIXA ECONÔMICA) para depósito dos valores pecuniário a serem percebidos a título de prestação de serviços;

Obs: não pode ser poupança nem de tipo distinto de conta corrente.

VIII – número da inscrição de trabalhador (NIT) no INSS ou do número do PIS/PASEP;

Caso o candidato manifeste a vontade de não ser designado, deverá declará-lo por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, passando de imediato a ocupar a última posição na lista.

Medianeira, 06 de agosto de 2015.

RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE